



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP

www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60

contato@camaraechapora.sp.gov.br

PARECER ESPECIAL Nº 039/2023

Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2023 – PDL nº 008/2023.

Relator: Silvio José de Souza.

1 – RELATÓRIO

Cuida-se de PDL de autoria parlamentar que concede o título de cidadania benemérita à sra. Rosa Inês Ribeiro, enfermeira contratada da HBU que trabalha há mais de 40 anos na saúde municipal.

O autor, vereador Luís César dos Santos, argumenta que restam presentes os requisitos do art. 14, XX, “b” para a concessão da honraria.

O projeto foi minutado em dois artigos, o primeiro a respeito da concessão do título e o segundo com a cláusula de vigência.

Foi apresentado pelos srs. Vereadores Luís César dos Santos, Caio Garcia e Almir Robertto o Requerimento nº 082/2023 que solicitou a concessão de urgência especial, nos termos do art. 191, § 1º, I, “b” do Regimento Interno.

Uma vez aprovado o requerimento pela maioria absoluta dos Vereadores, restei nomeado relator especial.

É o relato.

2 – ANÁLISE

Deve o relator especial apreciar todos os aspectos de proposição submetida ao regime de urgência especial.

Sobre a constitucionalidade, legalidade, regimentalidade, localidade, técnica legislativa e mérito do PDL, nos termos da redação original.

Com efeito, conforme a biografia constante na justificativa do projeto, aquela que se pretende homenagear é uma nativa do nosso município que, sem nenhuma dúvida, prestou relevantes serviços à população de nossa



cidade, além de ter especial reconhecimento pela atuação exemplar de sua vida pública e profissional.

Além disso, entendo no mérito que a Câmara está pronta para deliberar a respeito do projeto, mediante escrutínio secreto, conforme aduz a Lei Orgânica.

Sobre a técnica legislativa, esta também é adequada.

3 – VOTO

Voto pela constitucionalidade, legalidade, regimentalidade, logicidade, e boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2.023, tudo nos termos do art. 192, *caput* e parágrafo único do Regimento Interno da Câmara Municipal de Echaporã. A respeito do mérito, como a votação é secreta, entendo que a Câmara está em condições de deliberar.

Echaporã/SP, 5 de dezembro de 2023.


SILVIO JOSÉ DE SOUZA
Relator – PSDB

Relatório especial apresentado na Sessão Ordinária de
05/12/2023.